Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 182

VETO Nº 49/20 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 112/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR ELIZEU ROCHA, QUE DECLARA COMO ESSENCIAIS AS ATIVIDADES PRESTADAS PELOS PROFISSIONAIS CABELEIREIRO, BARBEIRO, ESTETICISTA, MANICURE, PEDICURE, DEPILADOR E MAQUIADOR, CONFORME ESPECIFICA.

Trata-se de **Veto total** aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 116/2020, de autoria do Vereador Elizeu Rocha.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do ofício nº 5.017/2020-C.M. que encampa o Veto total ora analisado, temos que o Projeto de Lei 112/2020 que declara como essenciais as atividades prestadas pelos profissionais cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador e maquiador, conforme especifica não se ateve ao quanto disposto em nossa Carta Magna.

Por este motivo, propomos a acolhimento do Veto total ora apontado pelo chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2020.

ISAAC ANTUNES
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

MARINHO SAMPAIO

JEAN CORAUCI

MAURÍCIO GASPARINI